

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO WEB – CONVITE Nº 001/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, Rafael de Jesus Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA - SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2.880, Apartamento 116 – B, Vila Prel, São Paulo - SP, doravamente designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, MAGMA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede na Rua dos Bandeirantes, 190 – Sala 1 – Vila Bancária – Leme – SP – CEP 13610-639, representada pelo sócio administrador, Benedito Garcia de Oliveira Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18.196.972 e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 297 – Apartamento 51 – Ocian – Praia Grande – SP – CEP 11704-190, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si, nos termos e limites do artigo 22, parágrafo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Contrato mediante cláusulas e condições abaixo - Convite nº 001/2019.

I - OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de informática, através de disponibilização de sistema previdenciário we, conforme especificações contidas no ANEXO I - Especificação do Objeto.

II – EXECUÇÃO:

2.1 O prazo para execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante concordância das partes.

III - VALOR E PAGAMENTO:

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 24.000,00

(vinte e quatro mil reais), pagos em doze parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.2 Os pagamentos ocorrerão por meio de boleto bancário ou por meio de crédito identificado em conta corrente, devendo a **Contratada** indicar banco, agência e número de conta corrente de titularidade da **Contratada**.

IV - REAJUSTES:

4.1 O valor contratado somente poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, aplicando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

V – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses corridos contados após sua assinatura.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do seguinte orgão: 3.3.90.35.01.

VII - GARANTIA:

7.1 Não será exigido garantia para essa prestação de serviço.

VIII – PENALIDADES:

8.1 Em caso de descumprimento das condições contratuais a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita as penalidades de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IX – RESCISÃO:

9.1 Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

X - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado a servidora Vera Lucia Rossi Ferreira, portadora do CPF nº 039.596.108-40 responsável por fiscalizar e o servidor Alex Domingues de Castro Santos, portador do CPF nº 348.698.578-71, responsáveis de acompanhar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.10 presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 22, parágrafo III, como Convite em razão do valor, relativo à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

XII – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:

12.1 O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de Convite nº 001/2019, e todos os documentos que o compõem consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, que nortearão a execução contratual.

XIII - FORO:

13.1 Fica eleito o Foro de Itapecerica da Serra para suprimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, passando a vigorar da data de assinatura do contrato.

Itapecerica da Serra, 29 de janeiro 2020.

Instituto de Previdência dos Servidores de Itapecerica da Serra - ITAPREV CONTRATANTE

MAGMA ASSESSORIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1ª	
2ª.	



ANEXO I

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS OBJETO:

Informática:

Sistema Previdenciário:

- Sistema previdenciário desenvolvido 100% em plataforma web, com banco de dados SQL atendendo toda a legislação federal, estadual e municipal compatível com todas as regras gerais de aposentadoria incluindo cálculos específicos de aposentadorias especiais para a área da educação, área médica e inclusive aposentadoria especial para deficientes físicos, nos moldes do RGPS:
- Integração com outros sistemas de folha de pagamento para importação e exportação de dados automaticamente, bem como o layout oficial da SPREV;
- Portal do Servidor, com acesso individualizado e seguro através de senhas, liberando opções de realização de recadastramento, previsão de aposentadoria, simulação de aposentadoria (sem interferência dos dados informados na simulação, no cadastro oficial do servidor), agendamento de atendimento no RPPS, emissão de holerites interligados a sistemas de folha de pagamento de terceiros e extrato individualizado de contribuições.

Dentre as características principais do sistema estão:

- ✓ Cadastro completo do servidor, de dependentes, de empregos anteriores e de contribuições, incluindo fotografia digital;
- ✓ Simulação de aposentadoria por todas as regras, especiais ou não, bem como emissão de memórias de cálculo, demonstrativo de cálculo da média de contribuições para cálculo do valor do benefício de aposentadoria, emissão da contagem de tempo de contribuição, emissão de certidão de abono de permanência, dentre outros;
- ✓ Processo de recadastramento web, com interface de gerenciamento de recadastramento;
- ✓ Emissão e controle de Certidão de Tempo de Contribuição;
- ✓ Cálculo e emissão de certidão de concessão de auxílio doença;
- ✓ Cruzamento automático e manual com o banco de dados do Sisobi, com critérios de precisão documental e similaridade de dados pessoais;
- ✓ Agendamento de atendimento a servidores, inclusive com possibilidade de marcação pela web:
- ✓ Catálogo de imagens associadas ao cadastro do servidor;
- ✓ Envio de mensagens SMS para celulares cadastrados no sistema;
- ✓ Emissão de relatórios padrão e relatórios personalizáveis e exportáveis para outros aplicativos;
- ✓ Pesquisas personalizadas por processos de filtragem;

- ✓ Sistema de cadastro personalizável, possibilitando a criação de campos de dados em tempo real no sistema, bem como alocação destes campos nas telas de cadastro em tempo real, sem a necessidade de intervenção na programação do sistema;
- ✓ Análise automática de inconsistências no Banco de Dados;
- ✓ Banco de dados preparado para realização de Cálculos Atuariais;
- ✓ Aplicativo do tipo "Mobile" (para celular) para realização de consultas e atualizações de dados de servidores, realização e controle de recadastramentos, captura de imagens de documentos e fotos em tempo real através de câmera do celular, visualização de agendamentos, previsão de aposentadoria e realização de simulação de aposentadoria.